

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 20/07/22

.....
Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

DECRETO N.º 3846/2022
De 20 de Julho de 2022

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente, autorizado pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal Nº2020/2021, de 30 de dezembro de 2021.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2020/2021, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid.Orçam: 08.02 – Fundo Municipal da Saúde
Classif: 10.301.0007.2.128 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)
Conta: 0620
Fonte: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elem. Desp:4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação decorrente de transferência do Fundo Estadual de Saúde através da portaria SES 395/2022, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Recurso	Valor em R\$
-------	---------	--------------

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



4293	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Branco,
Aos 20 dias do mês de Julho de 2022.**

Registre-se e Publique-se:

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretaria Municipal de Administração

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal